





## CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO BCB / CNMP Nº 01/ 2013

TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL CELEBRADO ENTRE O BANCO CENTRAL DO BRASIL E O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.921.092/0001-57, com sede na rua Quatro, S/Nº, Edifício sede da Procuradoria Geral de Justiça - Centro Político Administrativo/CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.049-921, doravante denominada PGJ/MP-MT, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, o Sr. PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 330.627 SSP/MT, e do CPF n°340.425.801-06, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, e o CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.439.520/0001-11, doravante denominado CNMP, neste ato representado por seu Presidente, RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, na qualidade de INTERVENIENTE, firmam o presente TERMO DE ADESÃO ao Convênio de Cooperação Institucional celebrado entre o Banco Central do Brasil, neste ato denominado BCB, e o CNMP, em 12 de novembro de 2013, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – O presente TERMO DE ADESÃO assegura o acesso do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - PGJ/MP-MT às informações contidas no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), objeto do Convênio de Cooperação BCB/CNMP Nº 01/2013.

Cláusula Segunda – O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - PGJ/MP-MT obriga-se a cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas no Convênio de Cooperação Institucional de que trata a cláusula primeira.

Cláusula Terceira – O presente TERMO DE ADESÃO entra em vigor na data de sua assinatura, tendo sua duração condicionada ao tempo de vigência do Convênio de Cooperação BCB/CNMP N° 01/2013.

O presente TERMO DE ADESÃO é assinado em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza os seus legítimos efeitos, destinando-se uma ao BCB, uma ao CNMP e uma ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO – PCJ/MP-MT.

Brasília, a de Maio

de 2014.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Presidente do CNMP

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO Procurador-Geral de Justiça